



Tabuleiros Costeiros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2009-Embrapa Tabuleiros Costeiros

Processo Administrativo N.º 219/2009

Data: 09/ 11/2009

UASG: 135013-CPATC

Encaminhamento das Propostas Comerciais: A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.

Sessão de Abertura: A partir das **10:00 horas, do dia 25/11/2009**(horário de Brasília).

Local Site: www.comprasnet.gov.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA para a Embrapa Tabuleiros Costeiros, conforme especificações contidas no Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

Edital: Poderá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br, ou no site da Embrapa Tabuleiros Costeiros: <http://www.cpatc.embrapa.br>

Informações: Na Embrapa Tabuleiros Costeiros pelos telefones: (79) 4009-1319/1357 - Fax: (79) 3217-5377, pelo “E-mail”:licitacao@cpatc.embrapa.br ou nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.cpatc.embrapa.br.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Beira Mar, 3250 49025-040 Aracaju SE
Telefone: (79) 4009 1300 Fax (79) 4009 1369
CCPM (79) 4009 1358 Fax (79) 3217 5377
www.cpatc.embrapa.br
CNPJ: 00.348.003/0136-03
IE-27.057.355-0



ÍNDICE**ASSUNTO**

I	DAS CONDIÇÕES GERAIS
II	DO OBJETO
III	DA PARTICIPAÇÃO
IV	DO CREDENCIAMENTO
V	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA
VI	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
VII	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
VIII	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
IX	DA PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E DO SEU ENVIO
X	DA HABILITAÇÃO
XI	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
XII	DOS RECURSOS
XIII	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
XIV	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
XV	DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
XVI	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
XVII	DO FORNECIMENTO
XVIII	DO PAGAMENTO
XIX	DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
XX	DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
XXI	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
XXII	DOS ANEXOS



Tabuleiros Costeiros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2009-Embrapa Tabuleiros Costeiros

A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, através de pregoeiro devidamente qualificado e designado por autoridade competente, torna público através de sua Unidade Descentralizada, **Embrapa Tabuleiros Costeiros**, o presente edital de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do **tipo menor preço total por item**, visando a **contratação de empresa(s) para o fornecimento de MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Embrapa Tabuleiros Costeiros**, conforme previsto neste Edital e seus anexos. Sujeitam-se as partes as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

SEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão será realizado, em sessão pública, na forma eletrônica por meio de sistema eletrônico pela Internet, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
- 1.3. O pregão eletrônico será conduzido pela Embrapa Tabuleiros Costeiros, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

SEÇÃO II

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Beira Mar, 3250 49025-040 Aracaju SE
Telefone: (79) 4009 1300 Fax (79) 4009 1369
CCPM (79) 4009 1358 Fax (79) 3217 5377
www.cpatc.embrapa.br
CNPJ: 00.348.003/0136-03
IE-27.057.355-0





Tabuleiros Costeiros
DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** para a Embrapa Tabuleiros Costeiros, conforme relação de itens e especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, conforme Seção IV deste Edital.
- 3.2. **Ficam impedidas de participar da licitação** as empresas que, na data da abertura do pregão, apresentem qualquer das seguintes condições:
- 3.2.1. não estejam credenciadas na forma da Seção IV;
- 3.2.2. se apresentem sob a forma de consórcio de empresas, quaisquer que seja a modalidade de constituição;
- 3.2.3. possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa diretor ou empregado da Embrapa;
- 3.2.4. estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa.
- 3.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 3.4. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) terão tratamento diferenciado nos termos do Capítulo V da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

SEÇÃO IV
DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica (Art. 3º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005), no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 4.3. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br.



Tabuleiros Costeiros

- 4.4. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.
- 4.4.1. A Embrapa ainda não operacionaliza o Registro Cadastral e não faz o cadastramento no SICAF. A licitante deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previsto neste Edital.
- 4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMBRAPA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art. 3º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 4.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF (§ 3º, Art. 3º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso (§ 4º, Art. 3º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO V DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão **encaminhar propostas com: descrição complementar, marca/modelo/fabricante, valor unitário e VALOR TOTAL do item em R\$, ofertado, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas** (Art. 21 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.1.1. O prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis. (§ 4º, Art. 17º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.1.2 A empresa licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (inciso III do Art. 13 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

Tabuleiros Costeiros

- 5.1.3. Com o objetivo de evitar que a proposta não seja aceita, é imprescindível que as licitantes preencham as mesmas observando o modelo e as descrições do **Anexo I** deste Edital.
- 5.2. Incumbirá ainda à empresa licitante interessada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do Art. 13º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.3. A participação no pregão dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (§ 1º do Art. 21 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.4. Como requisito para a participação no pregão a empresa licitante **deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:**
- 5.4.1. **Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do Art. 21 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005);
- 5.4.2. **Declaração**, conforme Art. 32, Parágrafo Segundo, da Lei n.º 8.666/93, de **que inexistente fato superveniente impeditivo** para sua habilitação, no presente processo licitatório, e esta ciente da obrigação de declarar ocorrência posteriores.
- 5.4.3. **Declaração**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor** de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 5.5. Quando beneficiária da Lei Complementar 123/2006, caso queira usufruir deste benefício, a licitante deverá preencher campo próprio do sistema, **declarando que faz jus aos benefícios, sob as penas da Lei e sujeito as sanções estabelecidas no contrato.**
- 5.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, outras, e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas pelo Decreto (§ 3º do Art. 21 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).**
- 5.7. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.
- 5.8. A partir da divulgação do Edital até a abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 029/2009-Embrapa Tabuleiros Costeiros**, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 5.9. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídas do certame pelo Pregoeiro.

Tabuleiros Costeiros

- 5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.11. **Serão desclassificadas** as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

SEÇÃO VI DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 6.1. O início da sessão pública se dará pelo pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário constantes da página inicial deste Edital, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e o início da etapa de lances, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I deste Edital.
- 6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, **o horário de Brasília -DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na abertura do certame.
- 6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (§ 2º do Art. 22 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 6.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (§ 3º do Art. 22 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 6.5. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet (§ 5º do Art. 22 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 6.6. Não havendo expediente, por qualquer razão, na Sede da Embrapa, na data estabelecida no preâmbulo deste Edital, a sessão inaugural será realizada em nova data a ser informada com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, mediante publicação no Diário Oficial da União.

SEÇÃO VII DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as empresas licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do recebimento e do valor, consignado em registro (§ 1º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.2. Na formulação dos lances deverão ser observados os seguintes aspectos:

Tabuleiros Costeiros

- 7.2.1. As empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (§ 2º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (§ 3º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (§ 4º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais empresas licitantes, vedada à identificação do licitante (§ 5º do Art. 24º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas licitantes os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no endereço utilizado para divulgação (§ 11º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro (§ 6º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.5.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (§ 7º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.6. Terminada a etapa de lances, o Sistema identificará **se o participante de menor preço é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, beneficiada na forma da Lei Complementar 123/2006, prosseguindo-se a sessão, em caso positivo, com os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. No caso da primeira colocada não ser beneficiária da LC 123/2006, o sistema identificará dentre as propostas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor valor, a existência de ME ou EPP, para fins do exercício da preferência na contratação.
- 7.6.2. O sistema permitirá a ME ou EPP identificada como beneficiária, ofertar valor inferior ao menor lance registrado, no prazo de 5 (cinco) minutos após mensagem emitida automaticamente.
- 7.6.3. Caso a primeira ME ou EPP não exerça o direito de preferência no tempo estabelecido, o Sistema concederá às demais que estiverem no intervalo dos 5%, obedecida a mesma ordem de classificação de suas ofertas e, sucessivamente, em

Tabuleiros Costeiros

igualdade de oportunidade e tempo, o exercício de preferência, até que se aponte a classificação.

- 7.6.4. A consulta junto à Receita Federal para verificação do porte da empresa é verificada pelo próprio sistema.
- 7.6.5. Para usufruir do benefício da Lei Complementar, a ME ou EPP deverá estar obrigatoriamente acompanhando a sessão pública no sistema.
- 7.6.6. Diante de algum impedimento para o exercício do direito do benefício da Lei Complementar via Sistema, o pregoeiro conduzirá as ações previstas nos itens 7.6 a 7.6.3, via “chat”.
- 7.7. Somente após definida a classificação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para avaliação de propostas, amostras ou habilitação, devido horário avançado da sessão ou para efetuar diligências que se façam necessárias, tantas vezes quanto se configurarem necessárias.
- 7.8. Após o encerramento da etapa de lances, e do exercício de preferência previsto na LC nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (§ 8º do Art. 24 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.9. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

SEÇÃO VIII DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 8.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço total por item, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor preço por item e atenda as exigências editalícias.
- 8.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital (§ 5º do Art. 25 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).



Tabuleiros Costeiros

8.4.1. Ocorrendo à situação mencionada no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante para obter melhor preço.

8.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (§ 3º do Art. 26 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO IX

DA PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E DO SEU ENVIO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, e após classificação decorrente da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante vencedora, deverá formular de imediato, encaminhando no prazo máximo de **2(duas) horas** da solicitação pelo pregoeiro no sistema eletrônico, para o **Fax: (79) 3217-5377 ou 4009-1369**: a **PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA (Anexo IV)**, com valor unitário e total dos itens, ajustada em conformidade com os lances eventualmente ofertados; **OS PANFLETOS/CATALÓGOS** contendo as especificações do objeto ofertado, **juntamente com os DOCUMENTOS exigidos PARA HABILITAÇÃO na Seção X e outros exigidos para o(s) item(ns)**, devendo os **original** da mencionada **proposta impressa e documentação** serem encaminhado no prazo máximo de **2(dois) dias úteis**, a partir do encerramento da sessão pública, realizada pelo Pregoeiro, à sede da Embrapa Tabuleiros Costeiros, situada na Av. Beira Mar, 3250, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-040, respeitada a exceção concedida às ME e EPP pela Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no Item 10.6.1 da Seção X deste Edital.

9.1.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados nas Seções IX e X deste Edital.

9.2. A Proposta de Preços (modelo - Anexo IV) a ser enviada posteriormente, deverá ser apresentada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo os dados e condições abaixo:

- a) nome ou razão social da licitante, CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail / Home Page), dados bancários (nome e número do banco e da agência e nº da conta corrente, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, de seu representante legal, para fins de assinatura do contrato;
- b) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os materiais a serem entregues. Na falta de tal declaração, será considerada como inclusa nos preços todo e qualquer custo e despesa;



Tabuleiros Costeiros

- c) informação do prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea (Art. 6º da Lei 10.520, de 17 julho de 2002 e § 4º do Art. 27 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005);
- d) preço unitário e total do item, expresso em algarismos;
- e) preço total da proposta em algarismos e por extenso;
- f) marca/fabricante dos **materiais/equipamentos** ofertados;
- g) prazo de entrega dos **materiais/equipamentos** que não poderá ser superior 30(trinta)dias corridos contados a partir do recebimento do pedido;
- h) garantia de substituição dos **materiais/equipamentos** ofertados em caso de má-qualidade e adulteração;
- i) declaração de que o preço proposto será fixo e irremovível;
- j) declaração de ciência e aceitação das condições do Edital e seus Anexos, especialmente as fixadas para pagamento e repactuação, contidas na minuta do contrato. A ausência desta indicação será entendida como aceitação tácita dessas condições.

9.3. Com o objetivo de evitar que a proposta não seja aceita, é imprescindível que as licitantes preencham as mesmas observando o modelo(Anexo III) e as descrições do Anexos I deste Edital.

9.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os totais e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

9.5. DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta escrita os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos materiais/equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

SEÇÃO X DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

10.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos integrantes do SISG ou por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.

10.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.



Tabuleiros Costeiros

- 10.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidão constitui meio legal de prova.
- 10.5. A empresa licitante que apresentar a melhor oferta deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:
- 10.5.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido por Instituições Públicas ou Privadas compatíveis em quantidade com o objeto deste Edital, que comprovem a capacidade de licitante de realizar seu objeto.
- 10.5.1.1. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da compatibilidade de quantidades estabelecidos.
- 10.5.2. **Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo contido no **Anexo III**, em atendimento a IN. Nº 2 de 16/09/2009.
- 10.6. As **ME e as EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição (art.43 LC 123).
- 10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. O prazo se iniciará a partir da declaração do vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, quando a decisão for precedida de recurso (parágrafo 1, art. 43, LC 123).
- 10.7. A licitante vencedora poderá comprovar a regularidade por meio de apresentação de documentação válida na data do certame ao pregoeiro, caso se constate o vencimento de alguns documentos no SICAF.
- 10.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados dos seus originais ou autenticados por cartório competente ou por membro da equipe de apoio. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial, ou ainda nos termos da legislação pertinente a cada documento.
- 10.9. **Será considerado inabilitado**, o licitante que: apresentar documentação incompleta, ou em desacordo com o edital e legislação em vigor; tiver comprovado mau desempenho no cumprimento de compromissos assumidos junto à Administração Federal; estiver suspenso, nos termos da legislação vigente, do direito de licitar e de contratar com Administração Pública Federal (direta ou indireta); tiver sido multado por inadimplência e não houver, ainda, comprovado o pagamento ou relevação da multa; e deixar de atender as demais exigências deste edital e das legislações relacionadas com processos licitatórios.

SEÇÃO XI

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Av. Beira Mar, 3250 49025-040 Aracaju SE
 Telefone: (79) 4009 1300 Fax (79) 4009 1369
 CCPM (79) 4009 1358 Fax (79) 3217 5377
www.cpatc.embrapa.br
 CNPJ: 00.348.003/0136-03
 IE-27.057.355-0





Tabuleiros Costeiros

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. Até 02 (dois) dias, úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital do Pregão, na forma eletrônica (Art. 18 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005), por via do e-mail: licitacao@cpatc.embrapa.br e fax (79) 3217-5377, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e *e-mail*, para competente resposta).
- 11.1.1. Considerando-se o expediente da Embrapa Tabuleiros Costeiros, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, a impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser enviada **até às 17:00 horas do dia 19 de novembro de 2009**, impreterivelmente
- 11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da seção pública, exclusivamente por meio eletrônico (por via do e-mail: licitacao@cpatc.embrapa.br) via internet no endereço indicado no edital (Art 19 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 11.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (§ 1º do Art. 18 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 11.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (§ 2º do Art 18 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO XII DOS RECURSOS

- 12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (Art. 26 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora (§ 1º do Art. 26 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (§ 2º do Art. 26 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 12.4. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo, ressalvada a hipótese do mesmo declará-lo.





Tabuleiros Costeiros

- 12.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Sr. Chefe da Embrapa Tabuleiros Costeiros, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Área de Compras da Embrapa Tabuleiros Costeiros, sito na Av. Beira Mar, 3250 – Bairro Jardins – Aracaju/SE. Telefones: (0xx79) 4009-1319, 4009-1376, Fax (0xx79) 3217-5377, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 h, em dias úteis.

SEÇÃO XIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade superior quando da existência de recurso (inciso IX do Art. 11 e inciso V do Art. 8º, ambos do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. (Art. 27 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 13.2.1. Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato(OCS) Anexo II com a Embrapa Tabuleiros Costeiros, no prazo de 5 (cinco) dias, definido no presente edital. (§ 1º, Art. 27 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 13.2.2. Na assinatura do contrato(OCS), será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. (§ 2º, Art. 27 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 13.2.3. A vencedora da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem 13.2.2, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato(OCS), poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato(OCS) ou ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(§ 3º, Art. 27 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO XIV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à licitante contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Embrapa:
- a) advertência;



Tabuleiros Costeiros

- b) multa;
- c) suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa por período de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.
- 14.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 14.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.4. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “d” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico constante deste Edital.
- 14.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.
- 14.6. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:
- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- b) atraso no fornecimento dos produtos, objetos desta licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 14.6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 14.6.2. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela Embrapa, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do faturamento da contratada.
- 14.6.3. O valor total das multas, aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global.
- 14.7. A licitante ficará impedida de licitar e de contratar com a Embrapa e/ou Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito de prévia defesa da

Tabuleiros Costeiros

interessada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, no caso de incorrer em uma ou mais irregularidades descritas a seguir:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- c) não manter a proposta;
- d) recusar injustificadamente a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) não atender aos requisitos para assinatura do Contrato, conforme previsto na Seção XIV;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) falhar ou fraudar no fornecimento/execução dos materiais/serviços.

14.8. À contratada poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no contrato.

14.9. As penalidades serão registradas no SICAF (parágrafo único do art. 28 do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005).

SEÇÃO XV DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1. A contratação decorrente do presente certame dar-se-á mediante a assinatura de Contrato(OCS), Anexo II no prazo de 5(cinco) dias, após a convocação da licitante vencedora. As condições previstas neste Edital e seus anexos integram a Contrato independente de transcrição.
- 15.2. Como condição para celebração do instrumento de Contrato, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação;
- 15.3. A contratada, assim entendido aquele que firmar qualquer tipo de ajuste com esta Unidade, fica obrigada a acatar nas mesmas condições desta convocação, por ato unilateral da contratante, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme o § 1.º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.4. Previamente à contratação, a Embrapa verificará a existência de registro da licitante vencedora no cadastro informativo dos créditos não quitados no setor público federal (CADIN), conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19/07/02.

SEÇÃO XVI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Beira Mar, 3250 49025-040 Aracaju SE
Telefone: (79) 4009 1300 Fax (79) 4009 1369
CCPM (79) 4009 1358 Fax (79) 3217 5377
www.cpatc.embrapa.br
CNPJ: 00.348.003/0136-03
IE-27.057.355-0





Tabuleiros Costeiros

- 16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o **exercício de 2009**, a cargo da Embrapa Tabuleiros Costeiros, na Gestão/UG: 135013/13203, no Elemento de Despesas: **349052 e 349030**, Fonte de Recursos: 0100.

SEÇÃO XVII DO FORNECIMENTO

- 17.1. Os **materiais/equipamentos** serão fornecidos na forma, em quantidade e nos prazos e nos locais previstos no **Anexo I**, que integra este Edital.
- 17.2. Por ocasião do recebimento dos **materiais/equipamentos**, a Embrapa Tabuleiros Costeiros reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- 17.3. O aceite dos **materiais/equipamentos**, pela Embrapa Tabuleiros Costeiros, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor registrado, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

SEÇÃO XVIII DO PAGAMENTO

- 18.1. O(s) pagamento(s) à(s) Licitante(s) a ser(em) Contratada(s), serão efetuados em moeda corrente nacional, em **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento dos materiais/equipamentos, efetivamente fornecido(s) e das correspondentes notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Embrapa Tabuleiros Costeiros, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber
- 18.1.1. Caso a entrega dos materiais de laboratório seja recusada ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da substituição dos produtos recusados ou da regularização do documento fiscal.
- 18.1.2. Caso não haja expediente na Embrapa Tabuleiros Costeiros no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 18.1.3. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na nota fiscal.
- 18.1.4. A suspensão do pagamento não autoriza a paralisação da entrega dos materiais, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis por inadimplemento, bem como a responder pelos danos e prejuízos decorrentes, se assim proceder;





Tabuleiros Costeiros

- 18.1.5. A Embrapa não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras;
- 18.1.6. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de 1% de juros de mora ao mês.

SEÇÃO XIX DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 19.1. A Embrapa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, mediante justificativa circunstanciada da autoridade competente, escrita e fundamentada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato.

SEÇÃO XX DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 20.1. Não serão aceitas quaisquer alegações da licitante vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações do objeto da presente Licitação.
- 20.2. O prazo para início da execução do instrumento contratual, objeto da presente licitação, será o constante do Contrato(OCS) a ser celebrado entre a licitante vencedora e a Embrapa, conforme minuta constante do Anexo III.

SEÇÃO XXI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É facultada, ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação e proposta.
- 21.2. Fica assegurado à autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório o direito de revogá-lo em face das razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado (art. 29 do Decreto n. 5.450 , de 31 de maio de 2005).
- 21.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do termo de contrato (§ 1º do art. 29 do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 21.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser





Tabuleiros Costeiros

ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (§ 2º do art. 29 do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005).

- 21.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Embrapa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Embrapa.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 21.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da Justiça Federal, **Seção Judiciária de Aracaju-SE**, com exclusão de qualquer outro.
- 21.9. Os casos não previstos neste Edital e as possíveis dúvidas existentes serão resolvidos pelo pregoeiro, por meio eletrônico, até 3 (três) úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@cpatc.embrapa.br

SEÇÃO XXII DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência/Relação dos Itens;
- Anexo II - Minuta do Termo de Contrato(OCS) e
- Anexo III - Modelo de Proposta.

Aracaju-SE, 09 de novembro de 2009.

Edson Diogo Tavares
Chefe-Geral da Embrapa Tabuleiros Costeiros.
Chefe-Geral

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Beira Mar, 3250 49025-040 Aracaju SE
Telefone: (79) 4009 1300 Fax (79) 4009 1369
CCPM (79) 4009 1358 Fax (79) 3217 5377
www.cpatc.embrapa.br
CNPJ: 00.348.003/0136-03
IE-27.057.355-0





Tabuleiros Costeiros

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2009-Embrapa Tabuleiros Costeiros

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / RELAÇÃO DOS ITENS.

1. OBJETO

- 1.1 Este Termo tem por objeto, estabelecer parâmetros para a aquisição de **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para a Embrapa Tabuleiros Costeiros, visando atendimento projetos de pesquisa.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Devido a necessidade de utilização dos materiais/equipamentos em atividades de pesquisa e administrativa da Embrapa Tabuleiros Costeiros, e buscando a economia para a administração, com a aquisição através de Pregão.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

- 3.1 Os **materiais/equipamentos** a serem adquiridos devem ser cotados por **VALOR TOTAL POR ITEM**, no Portal "Comprasnet", nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD.
1	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tinta Configuração Mínima: Memória: 32 MB Velocidade de impressão Preto A4: Melhor qualidade: até 2 ppm Rascunho: Até 36 ppm Rápida normal: até 11 ppm Normal: Até 9,6 ppm Cores A4: Melhor qualidade: Até 2,1 ppm Rascunho: Até 27 ppm Rápida normal: Até 5,8 ppm Normal: Até 5,8 ppm Fotografia 10 x 15: Melhor qualidade: Em apenas 67 seg. Rascunho: Em apenas 26 seg. Resolução Cores: Até 4 800 ppp otimizados a cores e 1 200 ppp de</p>	Unid.	1



Tabuleiros Costeiros

<p>entrada Preto: Até 1 200 x 1 200 ppp prestados Suporta impressão duplex Acessório de impressão frente e verso (A4) opcional Acessório de impressão frente e verso com pequeno tabuleiro de papel (10 x 15 cm) opcional Manuseamento de entrada Tabuleiro de entrada para 150 folhas (fixo) Número Máximo de Tabuleiros de Papel: 3 Tipos de papel Papel (normal, para jato de tinta, para fotografia, para faixas), envelopes, transparências, etiquetas, postais (fichas de arquivo, postais de felicitações), suportes sem margem Tamanho do papel Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, B5 176 x 250 mm Faixas: A4 210 x 297 mm Envelopes: DL 220 x 110 mm, C6 114 x 162 mm Cartões: A6 105 x 148 mm Etiquetas: A4 210 x 297 mm Papel para fotografia: A4 210 x 297 mm, panorama 10 x 30 cm, 13 x 18 cm, 10 x 15 cm (com ou sem extremidade destacável/recortável) Gramagem A4: 60 a 90 g/m² Papel HP para faixas: 60 a 90 g/m² Envelopes HP: 75 a 90 g/m² Postais HP: até 200 g/m² Papel HP para fotografia: até 280 g/m² Volume de impressão Até 5000 páginas/mês Ligação em rede Ethernet incorporada Interfaces USB – compatível com as especificações USB 2.0, PictBridge Sistemas Operativos Windows® 98 SE, 2000 Professional, Me, XP Home, XP Professional; Mac OS X v 10.2.3, 10.3, 10.4 Consumo 50 Watts Conteúdo da caixa</p>		
--	--	--

Tabuleiros Costeiros

	Controladores da impressora Manual do utilizador em CD-ROM Pôster de instalação Guia de referência Cabo Ethernet Fonte e cabo de alimentação		
2	Pen Drive Capacidade: 40 GB Taxa de Transferência: leitura até 6 MB/s e Gravação até 1,5 MB/s Interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1) Sistemas Operacionais Compatível: Windows 98, ME, 2000 e XP, Linux 2.4.0 ou superior Driver para Windows 98 Guia de Instalação	Unid.	2
3	Notebook Procesador AMD Turion 64 X2 Velocidade do processador 2.0Gz Cachê 1MB HD 160Gb / 5400RPM SATA Memória RAM 2048Mb Maximo de memória 2048Mb Memória DDR2 Velocidade da memória 667Mhz Tela de 14" , WXVGA Placa de vídeo ATI Radeon HD 320 Fax modem 56k Conexões 10/100/1000 Protocolos 802, 11 a/b Windows Vista Business	Unid.	1
4	GPS Receptor de GPS equipado com receptor de alta sensibilidade para um desempenho em qualquer ambiente, mesmo em locais com vegetação densa. A prova d'água Armazenar até 500 pontos definidos pelo utilizador com símbolos gráficos e utilizar imagens animadas que lhe permitem identificar os seus pontos.	Unid.	3

Tabuleiros Costeiros

	<p>Especificação: Deve ser compatível com WAAS para uma melhor recepção de satélites; resolução de tela: 1.1 x 2.1 (2.8 x 5.4 cm) 64 x 128pixels; luz de fundo de alto contraste; registro de trajetos automático com possibilidade de armazenar 10 percursos; 20 trajetos gravados com 125 pontos cada; inclui mais de 15 idiomas; capacidade da bateria – 17 horas com 2(duas) pilhas Alcalinas AA; Waypoints – 500; Rotas – 20; Track – 10000 pontos (10 tracks salvos); formato da posição - Lat / Long; UTM / UPS; Maidenhead; MGRS e outros grides.</p> <p>Desempenho do GPS: Receptor : habilitado ao dgps, 12 canais paralelos que continuamente rastreiam e atualizam a sua posição; Tempo de aquisição: quente – 15 segundos / frio – 45 segundos / autolocate® - 5 segundos Taxa de atualização: 1 segundo, continua.</p> <p>Precisão: Posição: 15 metros ,RMS; Velocidade: 0,05 m/s em condições estáveis; Aceleração máxima; 6G; Interfaces: RS232 com formatos NMEEA 0183, rtcn 104 DGPS e Garmin; Antena: antena interna.</p>		
5	<p>Monitor LCD de 24” Tamanho da tela diagonal 61 cm; Brilho; 400 cd/m² Contraste: 3000:1 Resposta: 5ms Ang. Horizontal: 170° Ang. Vertical: 160° Freq. Varredura horizontal: 30K ~ 83khz Freq. Varredura vertical: 55 ~ 75hz Largura da banda: 165 MHz Compatível: Windows, MAC Suporte de cores: > 16 milhões Conexão: RGB / DVI-D Entrada Digital: DVI-D DCB(ampliação dinâmica de cores) DCR(relação de contraste dinâmico) Windows Vista TM Consumo: <= 115W Alto falantes</p>	Unid.	1

Tabuleiros Costeiros

	<p>Fonte: interna Plug & Play: DDC1/2B/CI Energy Star: EPA Controles Manuais: painel frontal (liga/desliga, auto-ajuste, menu, cursor volume + - . Funções OSD On Screen Display Digital: sim (Português / Inglês) TCO03 / FCC / CE / CUL / ROHS Vesa mount / Eco mode / Picture boost / DCR / DCB Tela: LCD, widescreen 16:10 Pixel Pitch: 0,270mm Resolução máxima: 1920 x 1200 , 60Hz Bivolt</p>		
6	<p>GPS Display colorido 256 cores, prova água, USB, software, 100Mb de memória, armazenamento 1000 pontos e 50 rotas, compasso eletrônico, altímetro barométrico, cálculo de área, garantia 12 meses</p>		1
7	<p>Bateria para câmeras fotográficas Sony (H – 9 / H – 50 3,6V Lithium íon G Type (NP – BG1)</p>	Unid.	2
8	<p>Apresentador com apontador laser, pilhas AAA, controles avança e recua, USB sem fio: Alcance: 10m Botões: Plug & Play 2 botões apresentador: avançar e voltar 1 botão laser pointer 1 botão função pausar (tela escura / voltar) 1 botão função trocar aplicativo (alt + tab) Radio frequência 2,4GHz Compatível com PC / Notebook Windows: 2000 / XP / Vista ou superior</p>	Unid.	7
9	<p>DVD-R Capacidade: 4,7Gb Embalagem de capa plástico dura</p>	Caixa c/ 25 unid.	20
10	<p>CD-R Capacidade: 700Mb Embalagem de capa plástico dura</p>	Caixa c/ 25 unid.	34
11	<p>Mouse óptico USB</p>	Unid.	12
12	<p>Teclado USB</p>	Unid.	7
13	<p>HD Externo 500Gb Portátil 2,5mm com alimentação via cabo USB</p>	Unid.	2

Tabuleiros Costeiros

	<p>Interface externa : USB Interface interna: SATA 5400RPM High Speed Transfer ate 480Mb/s Windows: 2000/ XP/Vista Linux Dimensões: 130x76x16mm Gaveta / CD instalação/ Cabo USB/ Manual/ Capa</p>		
14	<p>GPS Receptor de GPS equipado com receptor de alta sensibilidade para um desempenho em qualquer ambiente, mesmo em locais com vegetação densa. A prova d'água Armazenar até 500 pontos definidos pelo utilizador com símbolos gráficos e utilizar imagens animadas que lhe permitem identificar os seus pontos.</p> <p>Especificação: Deve ser compatível com WAAS para uma melhor recepção de satélites; resolução de tela: 1.1 x 2.1 (2.8 x 5.4 cm) 64 x 128pixels; luz de fundo de alto contraste; registro de trajetos automático com possibilidade de armazenar 10 percursos; 20 trajetos gravados com 125 pontos cada; inclui mais de 15 idiomas; capacidade da bateria – 17 horas com 2(duas) pilhas Alcalinas AA; Waypoints – 500; Rotas – 20; Track – 10000 pontos (10 tracks salvos); formato da posição - Lat / Long; UTM / UPS; Maidenhead; MGRS e outros grids.</p> <p>Desempenho do GPS: Receptor : habilitado ao dgps, 12 canais paralelos que continuamente rastreiam e atualizam a sua posição; Tempo de aquisição: quente – 15 segundos / frio – 45 segundos / autolocate® - 5 segundos Taxa de atualização: 1 segundo, continua.</p> <p>Precisão: Posição: 15 metros ,RMS; Velocidade: 0,05 m/s em condições estáveis; Aceleração máxima; 6G; Interfaces: RS232 com formatos NMEEA 0183, rtcn 104 DGPS e Garmin; Antena: antena interna.</p>	Unid.	1
15	<p>Etiqueta Ink-jet/laser 216 x 279 para CDs e DVDs Etiqueta brancas em folhas formato Carta e A4</p>	Conj.	1

Tabuleiros Costeiros

	Impressão : Inkjet e Laser Tamanho: 279,4 x 215,9mm		
16	Pen Drive – 8Gb Taxa de Transferência: leitura até 6 MB/s e Gravação até 1,5 MB/s Interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1) Sistemas Operacionais Compatível: Windows 98, ME, 2000 e XP, Linux 2.4.0 ou superior Driver para Windows 98 Guia de Instalação	Unid.	3
17	Web Cam 1.3 MP , cromada , USB 2.0, sensor de imagem CMOS colorido, ajuste de inclinação e rotação, resolução 1.3 MP, compatível com Windows, conector USB, função noturna / sensor de luminosidade	Unid.	1
18	CDR – W (regravável)	Caixa c/ 25 unid.	1
19	Estabilizador bivolt tensão de entrada Full Range Inteligente Microprocessador CISC/ Flash / True RMS, Filtro de linha integrado 6 tomadas tripolares de saída Chave liga e desliga embutida e temporizada, painel com leds indicativos Monitoração consta KVA	Unid.	3
20	Filtro de linha para 6 tomadas bivolt Chave liga/desliga com LED 1500VA Proteção de sobrecarga Proteção de fax/fax modem	Unid.	2
21	Microfone de mesa	Unid.	1
22	Mini- HD externo de 1Tb Capacidade de 1TB Preformatado NTFS HD robusto com design diferenciado Armazenamento fácil e Plug and Play Velocidade de 7200 RPM Memória cachê de 8MB Compatível com a porta USB 1.1 Software de Backup disponível para Download Executa o aplicativo direto do Drive Compatível com PC e Mac	Unid.	1
23	No-break de 1,7KVA	Unid.	1

Tabuleiros Costeiros

	Filtro de Linha integrado Proteção para linha telefônica Estabilizador integrado de 8 estágios 8 tomadas de saída Comunicação inteligente USB Carregador de bateria inteligente Tensão de Entrada: 84V a 250V		
24	Pen drive 16Gb	Unid.	3
25	CDR-R Capacidade: 700Mb Embalagem de capa plástico dura	Caixa c/ 25 unid.	10
26	Pen drive 32Gb Taxa de Transferência: leitura até 6 MB/s e Gravação até 1,5 MB/s Interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1) Sistemas Operacionais Compatível: Windows 98, ME, 2000 e XP, Linux 2.4.0 ou superior Driver para Windows 98 Guia de Instalação	Unid.	3
27	HD Externo 3,5" , 250Gb USA, SATA	Unid	2
28	Leitor USB, para cartões de memória (SD, memória stick pro duo)	Unid.	2
29	Pen drive 32Gb	Unid.	2
30	Adaptador com LED de corrente	Unid.	2
31	Pedestal de microfone para mesa base circular, com cachimbo receptor	Unid.	1
32	Proteção anti-saliva, de espuma para bocal de microfone	Unid.	50
33	Mouse PS/2 (não é com adaptador)	Unid.	10
34	Mouse óptico PS/2 (não é com adaptador)	Unid.	10
35	Teclado PS/2 (não é com adaptador)	Unid.	5
36	Interface para rede local Ethernet/Fast-Ethernet com as seguintes características: 1.Interface para barramento PCI; 2.Dispositivo "Plug&Play"; 3.Velocidade de transferência de dados de 10/100/1000 Mbits por segundo; 4.Conector tipo RJ-45 (UTP); 5.Leds externos indicadores de funcionamento da placa ou visualização de funcionamento da placa através de software; 6.Total compatibilidade com padrão NDIS 32 e 16 bits; 7.Possibilidade de configuração e diagnósticos completos por software;	Unid.	15

Tabuleiros Costeiros

	8.Software (driver) de gerenciamento da placa para uso em ambiente WINDOWS 98/Windows XP/Windows Vista/Linux; 9.Vir acompanhada dos respectivos drivers e manuais de Software e de Hardware;		
37	Pente de Memória DDR2-SDRAM 1GB , frequência de 400MHz	Unid.	10
38	Pente de Memória DDR-SDRAM 1GB , frequência de 400MHz	Unid.	20
39	Placa de vídeo PCI, no mínimo 32Mb	Unid.	5
40	Placa de vídeo PCI Express x16, no mínimo 128Mb	Unid.	5
41	Placa de vídeo AGP 8x, no mínimo 128Mb	Unid.	5
42	Gravador de CD-RW (52x32x52x) DVD-RW (8x)), acompanhado de: Software de instalação para os ambientes DOS/Windows; Manual do usuário; Cabo p/ conexão na IDE.	Unid.	5
43	Fonte Alimentação ATX para P4 (no mínimo 450W)	Unid.	10
44	Cabo de Rede Ethernet cat5e	Metro	600
45	Cooler para Pentium 4 (Socket 478)	Unid.	5
46	Cooler para Duo Core/Core2 Duo(LGA775)	Unid.	5
47	Cooler para AMD Athlon X2	Unid.	5
48	Cabo para conexão SATA	Unid.	5
49	Disco rígido SATA II com capacidade de no mínimo 160 GB, 7200 RPM	Unid.	10
50	Bateria (pilha) para placa mãe (3V)	Unid.	5
51	Pulseira antiestática	Unid.	2
52	Limpa contato eletrônico (spray 300ml)	Unid.	3
53	Estabilizador/Transformador de Voltagem para computador. Deverá acompanhar a proposta, folder com foto e especificação técnica do fabricante do equipamento; Potência de saída de, no mínimo, 1.000 VA; Alimentação de entrada de 110V; Alimentação de saída de 110V; Possuir no mínimo quatro tomadas do tipo F/N/T ; Vir acompanhado de manual e termo de garantia mínima de 1 ano.	Unid.	50
54	Pen drive com capacidade 64GB	Unid.	1
55	Suporte base ergonômico de apoio para pés. 3 níveis de altura. A base de apoio do pé pode ficar fixa ou móvel. Estrutura tubular com pintura eletrostática a pó. Base de apoio dos pés com antiderrapante. Cor preta.	Unid.	9
56	Braço Regulável para monitor LCD - Suporte articulado para monitores LCD 14/15/17/19/20 - Peso suportado até 15Kg - Suporte de monitor LCD para aumentar a mobilidade do motor e economizar espaço na mesa	Unid.	5

Tabuleiros Costeiros

	<ul style="list-style-type: none"> - Ideal para escritórios, recepções, PDVs e balcões de atendimento - Totalmente articulável - Ajuste de altura e base rotatória de 360 graus - Movimento horizontal que estende e retrai o braço para ajuste da posição pretendida - Sistema de fixação na mesa tipo Morsa - Cor branca - Material metal - Aplicação VESA - Parafusos para instalação no monitor 		
57	Apoio de punho para teclado <ul style="list-style-type: none"> - 470mm de comprimento - 200mm de base - 65mm de largura - 20mm de altura - Entrada com curvatura de R26 e saída em curvatura R7 - Dispositivos antiderrapantes na parte inferior - Cor preta 	Unid.	8
58	Mouse Pad <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo antiderrapante - Com almofada de apoio do punho em poliuretano expandido com densidade entre 220 e 280 Kg/m³, dureza de 15 +/-5 shore A NBR14454 e inflamabilidade de 15mm/min NBR9178 	Unid.	8
59	Suporte para leitura (livros, páginas soltas, cadernos) com pelo menos três posições ajustáveis, segurador de páginas, ergonômico.	Unid.	4
60	Carregador Universal de pilhas com descarregador e medidor de carga 110-220v, pilhas AA, AAA, C, D e baterias de 9v de Ni-Cd ou Ni-Mh	Unid.	1
61	Pilhas Recarregáveis tamanhoAA	Unid.	4
62	Impressora Multifuncional Jato de Tinta com as seguintes configurações: Velocidade de impressão *Qualidade rascunho, preto, carta* Até 28 ppm *Qualidade rascunho, cor, carta* Até 22 ppm *Qualidade normal, preto, carta* Até 9 ppm *Qualidade normal, cor, carta* Até 6.5 ppm *Qualidade otimizada, preto, carta* Até 2.5 ppm Resolução *Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto Até 600 x 600 dpi renderizado em preto *Qualidade de resolução de impressão otimizada, cor Até	Unid.	1

Tabuleiros Costeiros

<p>4800 x 1200 dpi otimizados em alguns papéis fotográficos da HP com 1200 x 1200 dpi de entrada *Resolução de digitalização por hardware Até 1200 x 2400 dpi óptico *Resolução de digitalização óptica Até 1200 dpi *Profundidade de bits 48 bits</p> <p>Manuseio de papel *Capacidade de entrada padrão* Até 100 folhas *Capacidade de entrada máxima* Até 100 folhas *Capacidade de saída padrão* Até 20 folhas *Capacidade de saída máxima* Até 20 folhas *Ciclo de trabalho* Até 3000 páginas *Tipos de papel* Papel (jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, etiquetas, cartões, transparências *Capacidade de bandeja para papel, máxima* 1 bandeja *Mídia recomendada* 70 a 90 g/m2 *Tamanhos de papel* 77 x 127 a 216 x 356 mm</p> <p>Cartuchos *Número de cartuchos de impressão* 2 (1 preto, 1 tri-color) *Cores dos cartuchos de impressão* Preto, ciano, magenta, amarelo</p> <p>Fax *Velocidade de fax, carta* 3 segundos por página *Discagem rápida de fax, máximo de números* Até 99 números *Memória de fax, carta* Até 120 páginas *Descrição fax e modem* Até 33,6 kbps</p> <p>Digitalização *Resolução de digitalização aperfeiçoada* Até 19,200 dpi aperfeiçoados *Tamanho máximo de digitalização* 216 x 297 mm *Tipo de digitalização* De mesa, alimentador automático de documentos *Níveis escala de cinza* 256 níveis de cinza *Digitalização em cores* Sim</p> <p>Conectividade *Conectividade padrão* 1 USB 2.0 *Portas E/S externas* 1 USB, 1 telefone, 1 telefone externo</p>		
--	--	--

Tabuleiros Costeiros

	<p>Memória *Memória* 16 MB</p> <p>Geral *Cabo em caixa* Sim</p> <p>Energia e meio ambiente *Conformidade Energy Star* Sim *Fonte de alimentação* Tensão de entrada 90 a 264 VCA (+/- 10%); frequência de entrada 47/63 Hz (+/- 3 Hz) *Temperatura máxima de operação* 5 a 40 °C</p> <p>Garantia *Garantia* Garantia limitada e suporte técnico de um ano por telefone, mais um telefone para chamadas gratuitas</p>		
63	HD Externo 250GB 7200rpm, USA, SATA	Unid.	2

3.2 Havendo divergência entre a descrição complementar indicada no site “Comprasnet” e a especificada no Termo de Referência (acima), prevalece a contida neste último, assim como no Edital;

3.3 Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ter as especificações técnicas básicas, conforme relação acima, devendo ficar perfeitamente claro que, em todos os dados de características de materiais, onde for incluída marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: “rigorosamente equivalente, de características similares”.

4. PREÇO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores estimados para atender a despesa para o fornecimento dos materiais foram baseados em pesquisa de mercado, os quais servirão de referência para a licitação.

4.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2009, a cargo da Embrapa Tabuleiros Costeiros, na Gestão/UG: 135013/13203, no Elemento de Despesas: 449052, Fonte de Recursos: 0100.

5. DO PREÇO

5.1 No preço dos materiais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/instalação e entrega no local estabelecido.

5.2 Os preços são irredutíveis.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PERÍODO DE FORNECIMENTO



Tabuleiros Costeiros

6.1 O critério de julgamento é o menor preço total por item;

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio/Almoxarifado da Embrapa Tabuleiros Costeiros, situado na Av. Beira Mar. 3.250, Bairro Jardins, Aracaju(SE), no horário de 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.

7.2 **O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido(Ordem de Compras e/ou Serviço-OCS).

7.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Embrapa não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

7.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

7.5. O não atendimento ao prazo de entrega esta sujeito a aplicação das penalidades dispostas na SEÇÃO XIV do Edital, bem como a disponibilidade de ocorrências do SICAF.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Os materiais deverão ser recebidos da seguinte forma:

8.1.1. provisoriamente, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos no local determinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e

8.1.2.definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após verificação da qualidade e da quantidade dois produtos e conseqüentemente aceitação.

8.1 Todos os materiais de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituídos prontamente, arcando a Contratada com todos os ônus.

8.2 Todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, não sendo admitida em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado, reconicionado, reciclados ou congênere.

8.3 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens invioladas e próprias do fabricante de forma a permitir a identificação e completa segurança durante o transporte.

8.4. O fornecedor deverá responsabilizar-se de que os materiais que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias, a partir da apresentação de notificação formal da Embrapa, , arcando o *fornecedor com todas as despesas de transporte ou outras necessárias*.

8.5. Os materiais deverão ter garantia mínima estabelecida pelo fabricante, ou conforme estabelecido para cada item, considerada a partir do recebimento definitivo, e os produtos deverão esta com data de vencimento mínima de 12 meses.



Tabuleiros Costeiros

8.4 Para a Assistência Técnica deverá ser informados todos os dados da Empresa autorizada e local da mesma;

9.PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante depósito em conta corrente.

9.2 A EMBRAPA reterá na fonte, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS, e PIS/PASEP, exceto para Pessoa Jurídica optante pelo "SIMPLES NACIONAL", ou isenta conforme art. 12 ou art. 15 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, que deverão apresentar junto com a Nota Fiscal, conforme o caso, a Declaração constante do Anexo II, III ou IV da Instrução Normativa da SRF nº 480/04.

9.2.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.



Tabuleiros Costeiros

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2009-Embrapa Tabuleiros Costeiros

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ORDEM DE COMPRAS /SERVIÇO-OCS

1- IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO(ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇO-OCS)		DATA DE EMISSÃO: ___/___/09	
OCS N.º ___/2009		SÉRIE: "A"	
2-IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO			
FORNECEDOR:		BAIRRO:	
CNPJ:		UF:	
ENDEREÇO:		FAX:	
CIDADE:		AGÊNCIA:	
CEP:		CONTA:	
PRAÇA:		TELEFONE:	
BANCO:			
3-DOCUMENTOS DE ORIGEM			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO		NÚMERO: ___/2008, DATA DE	
NÚMERO DO PROCESSO: ___/2009		ABERTURA ___/___/09	

4-RESERVADO AO SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

NE	FONTE	PT	ND	SUBPROJETO	NF/FATURA	COD. CONTÁBIL	VALOR

Banco: _____	Setor: _____	OBS:
Agência: _____	Data: _____	
Conta: _____	As: _____	
Vencimento: _____		

5-OBJETO:

1

Quantidade: Marca: Preço Unitário: R\$
 Unidade: Modelo: Preço Total: R\$

Prazo de Entrega: _____ Garantia: _____

VALOR TOTAL DESTA OCS: R\$

VALOR POR EXTENSO:

6-CONDIÇÕES GERAIS

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Av. Beira Mar, 3250 49025-040 Aracaju SE
 Telefone: (79) 4009 1300 Fax (79) 4009 1369
 CCPM (79) 4009 1358 Fax (79) 3217 5377
www.cpatc.embrapa.br
 CNPJ: 00.348.003/0136-03
 IE-27.057.355-0





Tabuleiros Costeiros

6.1.DADOS PARA FATURAMENTO:

NOME:	Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária
ENDEREÇO:	Av. Beira Mar, 3250, Bairro: Jardins
CIDADE:	Aracaju/SE.
CNPJ:	00.348.003/0136-03
INSC. ESTADUAL:	27.057.355-0

6.2.DADOS PARA ENTREGA:

LOCAL: Conforme Anexo I do Edital
Horário: Segunda à Sexta-feira de 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30.

6.3.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

_____ dias da entrega definitiva.

6.4. ANOTAÇÕES OBRIGATÓRIAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA:

6.4.1. Nº da Conta corrente, nome e código do banco e da agência do contratado.

6.4.1. O valor do Impostos de Renda, CSLL, COFINS e PISP/PASEP a serem retidos na operação, OU se inscrita no SIMPLES, destacar: "OPÇÃO SIMPLES".

7-TRIBUTAÇÃO / ENCARGOS

7.1 A EMBRAPA reterá na fonte, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS, e PIS/PASEP, exceto para Pessoa Jurídica optante pelo "SIMPLES NACIONAL", ou isenta conforme art. 12 ou art. 15 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, que deverão apresentar junto com a Nota Fiscal, conforme o caso, a Declaração constante do Anexo II, III ou IV da Instrução Normativa da SRF nº 480/04.

7.1.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

7.2. Os Impostos, taxas, fretes, e demais encargos deverão esta inclusos no valor total deste Contrato(OCS).

8-SANÇÕES / MULTAS

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, bem como às penalidades de multas previstas para no caso de:

a) recusa injustificada de assinar o Contrato(OCS) ou rescisão contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato(OCS);

b) atraso no fornecimento dos materiais/serviços, objetos desta licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do material/serviço não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do Contrato(OCS).

8.1.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.1.2. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela Embrapa, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do faturamento da contratada.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Av. Beira Mar, 3250 49025-040 Aracaju SE
 Telefone: (79) 4009 1300 Fax (79) 4009 1369
 CCPM (79) 4009 1358 Fax (79) 3217 5377
www.cpatc.embrapa.br
 CNPJ: 00.348.003/0136-03
 IE-27.057.355-0





Tabuleiros Costeiros

8.1.3. O valor total das multas aplicadas na vigência do Contrato(OCS), não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global.

8.2. Os valores porventura pagos com atraso, sem que a Contratada tenha concorrido de alguma forma para esse, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de 1% de juros de mora ao mês.

9-OUTRAS CONDIÇÕES

9.1. Somente serão aceitas as Notas Fiscais corretamente preenchidas.

9.2. Caso a entrega dos materiais/serviço seja recusada ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da substituição dos produtos recusados ou da regularização do documento fiscal.

9.3. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na Nota Fiscal.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		ENDEREÇO PARA CONTATO
Ass. Emitente	Ass. Conferente	Embrapa Tabuleiros Costeiros: Fone: (79) 4009-1319/4009-1376 Fax : (79) 3217-5377
Autorizamos o fornecimento do Material/Serviço especificado nesta OCS, no valor de: TOTAL DE : R\$ LOCAL: DATA ____/____/____ <p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo</p>		Recebemos a 1ª via desta OCS em ____/____/____, Manifestando-nos de acordo com as condições nela constantes. FIRMA: NOME: ASSINATURA:





Tabuleiros Costeiros

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2009-CPATC (Embrapa Tabuleiros Costeiros)
ANEXO III
(Modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
 (Em Atendimento ao Item 10.5.4 do Edital)

Eu _____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante ou do Consórcio), CNPJ/MF n.º _____ doravante denominado _____ (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no **item 10.5.4** do Edital do **Pregão Eletrônico n.º ___/2009-CPATC**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n.º ___/2009-CPATC** foi elaborada de maneira independente _____ (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º ___/2009-CPATC**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico n.º 33/2009-CPATC**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º ___/2009-CPATC**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º ___/2009-CPATC** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n.º ___/2009-CPATC** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º ___/2009-CPATC** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n.º ___/2009-CPATC** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **Embrapa Tabuleiros Costeiros** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 20___.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa e Carimbo)





Tabuleiros Costeiros

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2009-Embrapa Tabuleiros Costeiros

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA

À

Embrapa Tabuleiros Costeiros

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2009 – Embrapa Tabuleiros Costeiros.

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2009-Embrapa Tabuleiros Costeiros, apresento nossa proposta de preço para fornecimento de **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	(descrição completa, do item ganho , incluindo marca/modelo/fabricante e garantia do material/equipamento)			(em algarismos de acordo com o último lance)	(em algarismos de acordo com o último lance)
02					

- Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.
- Prazo para fornecimento dos materiais/produtos: conforme Edital.
- Os fornecimentos dos materiais/equipamentos ocorrerão de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
- Oferecemos garantia conforme estabelecido no item e especificações do Anexo I do Edital.
- Estão inclusos nos preços todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
- Garantimos a substituição dos materiais/produtos ofertados em caso de má-qualidade e adulteração, sem ônus para a Embrapa;
- Os preços propostos são fixos e irrevogáveis.
- Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Beira Mar, 3250 49025-040 Aracaju SE
Telefone: (79) 4009 1300 Fax (79) 4009 1369
CCPM (79) 4009 1358 Fax (79) 3217 5377
www.cpatc.embrapa.br
CNPJ: 00.348.003/0136-03
IE-27.057.355-0

